



DECRETO Nº. 2.080, de 16 de janeiro de 2011.

“Suspende férias, licenças, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1 – O Decreto de nº 2.079 de 12 de julho de 2011, que declarou situação anormal caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no município de São José do Vale do Rio Preto;

2- A situação anormal e a necessidade de pessoal para atender a grande demanda de serviços;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas férias, licenças, salvo as de natureza médica, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Art. 2º - O servidor que encontra-se em gozo de férias ou licenças referidas no artigo anterior deverão se apresentar, imediatamente, na sede provisória do Governo Municipal, situada à Praça João Werneck – centro, sob pena das sanções legais cabíveis à espécie.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de janeiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Coordenador da COMDEC
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
Coordenador do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Betânia Machado Faraco de Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

Certifico que o presente Decreto foi afixado na sede provisória do Governo Municipal.
Em, 12 de janeiro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete